



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO Nº. 048/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 382.914,00 (trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e quatorze reais), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.855/2024, de 23.12.2024 no Orçamento Municipal de 2025, nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

01 – Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento

0412101052.012000 – Amortização e Encargos da Dívida Interna

32902100.0000 – Juros sobre a Dívida por Contrato (847) R\$ 59.000,00

46907100.0000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado (848) R\$ 313.914,00

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02 – Coordenadoria de Educação

1236500412.045000 – Man. Serv. Escolas Mun. de Educação Infantil - Creche

31911300.0000 – Contribuições Patronais (152) R\$ 3.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030101092.117000 – Man. Serv. Programa Primeira Infância Melhor – PIM

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (418) R\$ 7.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA DE VEREADORES

01 – Câmara Municipal de Vereadores

0103100012.001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara

31901300.0000 – Obrigações Patronais (3) R\$ 40.000,00

0103100101.002000 – Aquisição de Imóveis

44906100.0000 – Aquisição de Imóveis (451) R\$ 180.000,00

0103100101.003000 – Construção de um Prédio Próprio

44905100.0000 – Obras e Instalações (665) R\$ 50.000,00

0103100111.001000 – Recuperação da Câmara

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (9) R\$ 60.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

0618200212.158000 – Auxílio à Prefeitura Mun. de Tapera – Corpo Bombeiros Voluntário

33704100.0000 – Contribuições (6114) R\$ 10.000,00

2884600122.079000 – Sentenças Judiciais

31909100.0000 – Sentenças Judiciais (324) R\$ 42.914,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH


Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



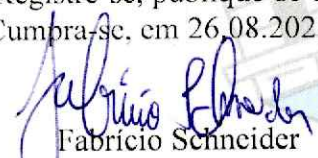
Art. 3º -

Este Decreto entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de agosto de 2025.


Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 26.08.2025


Fabrício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

